



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.047, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 40.336,32, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156-Manutenção Acolhimento a Idoso
33.50.85-Contrato de Gestão - recurso 1404.....R\$ 17.520,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2160-Intervenção de MC para pessoas com Deficiência
33.50.85-Contrato de Gestão - recurso 1003.....R\$ 22.816,32
TOTAL.....R\$ 40.336,32

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura dos Créditos Especiais previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156-Manutenção Acolhimento a Idoso
33.50.43-Subvenções Sociais(231)recurso 1404.....R\$ 17.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2160-Intervenção de MC para pessoas com Deficiência
33.50.43-Subvenções Sociais(257) recurso 1003.....R\$ 22.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0050-Serviço de Prot. Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
2175-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(249) recurso1003.R\$ 816,32
TOTAL.....R\$ 40.336,32

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.01.27
11:14:47 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA
DOS
SANTOS:00065580036

Assinado de forma digital por
RUDINEI UBIRAJARA DOS
SANTOS:00065580036
Dados: 2022.01.25 19:45:36
-03'00'

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 000-Operações e Encargos Especiais
 9999-Reserva de Contingência
 99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do
 RPPS(161).....R\$ 98,90
TOTAL.....R\$ 98,90

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:18DF5B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI N.º 9.047, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 40.336,32, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 2156-Manutenção Acolhimento a Idoso
 33.50.85-Contrato de Gestão - recurso
 1404.....R\$ 17.520,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 2160-Intervenção de MC para pessoas com Deficiência
 33.50.85-Contrato de Gestão - recurso
 1003.....R\$ 22.816,32
TOTAL.....R\$ 40.336,32

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura dos Créditos Especiais previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 2156-Manutenção Acolhimento a Idoso
 33.50.43-Subvenções Sociais(231)recurso
 1404.....R\$ 17.520,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 2160-Intervenção de MC para pessoas com Deficiência
 33.50.43-Subvenções Sociais(257) recurso
 1003.....R\$ 22.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0050-Serviço de Prot. Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
 2175-Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso
 33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(249) recurso1003.R\$ 816,32
TOTAL.....R\$ 40.336,32

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:082EE6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI N.º 9.048, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 1116-Acolhim. Idoso Emenda Parlam. Dep. Pompeu de Matos Nº 36660002 Progr. 431760820190001 – Aquis. Equip. Lar Oscar Vargas
 33.20.93-Indenizações e Restituições recurso 1456.....R\$ 1,00
 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1456.....R\$ 99.999,00
TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 1456-Emenda 36660002- Benef Lar Oscar Vargas-Pompeo de Matos, transferência do Governo Federal, através da Emenda Parlamentar do